



# Câmara Municipal de Vereadores

Francisco Beltrão

Paraná

## CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS Nº 007/2018

Pelo presente instrumento particular que firmam de um lado a Câmara Municipal de Vereadores do município de FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, com sede na Rua Tenente Camargo, 2173, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 78.686.557/0001-15, neste ato representada pela sua Presidente, senhora Elenir de Souza Maciel, inscrita no CPF/MF sob o nº. 284.978.649-72, abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE e de outro lado, RD COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.336.209/0001-07 estabelecida na Rua Tenente Camargo, nº 1956, na cidade de Francisco Beltrão - Estado do Paraná, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato, em decorrência do processo de Dispensa nº 007/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de moveis como: cadeiras, mesas e armários para as novas salas da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão:

Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	<b>POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA</b> - Poltrona presidente giratória assento em compensado multilaminado 14mm de espessura, espuma injetada anatomicamente com 50mm de espessura média e densidade de 45 à 50 kg/m <sup>3</sup> , carenagem do assento injetada em polipropileno copolímero, revestimento em tecido poliéster e/ou couro ecológico, encosto em compensado multilaminado 14mm de espessura, espuma injetada anatomicamente com 60mm de espessura média e densidade de 45 à 50 kg/m <sup>3</sup> , mola suporte em aço com 76,20mm de largura, espessura 6,35mm, contra capa do assento injetada em polipropileno copolímero, revestimento em tecido poliéster e/ou couro ecológico. Apoio de braço fixo modelo Style em polipropileno copolímero injetado. Base giratória desmontável com aranha de 05 hastes de aço com pino do rodízio soldado na extremidade da haste em furos do tipo flangeado, evitando que se soltem, coberta por polaina injetada em polipropileno copolímero na cor preta, apoiada sobre 05 rodízios de duplo giro e duplo rolamento com 50mm de diâmetro em nylon com capa, semiesfera plástica injetada junto a estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em nylon para uso em carpetes, tapetes e similares. Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, com rolamento axial de giro, sistema de regulagem da altura da cadeira com mola a gás. Telescópico injetado em polipropileno texturizado, dividido em 03 partes encaixadas, usado para proteger a coluna. Mecanismo tipo relax, com sistema de livre flutuação ou travado. Possui ajuste de tensão da mola por manípulo frontal. Acabamento com componentes metálicos internos do mecanismo preparados através de processo de zincagem.	03	752,00	2.256,00
2	<b>ARMÁRIO BAIXO</b> - Armário Baixo/Balcão 02 Portas com fechadura em aço e chave. Medidas: 90cm larg x 74cm alt x 45cm prof. Características: Tampo em MDP 25mm, com fita borda de 2mm em todo o contorno. Base / Fundo / Laterais / Prateleira e Portas: MDP 15mm com fita borda de 0,7mm em todo o contorno. Possuindo 02 portas de abrir com dobradiças em aço e puxador em polímero e 01 prateleira interna. (Padrão cor Nogal com Preto).	02	435,00	870,00
3	<b>MESA RETA COM GAVETEIRO</b> - Mesa reta Pé Painel. Medidas: 150cm larg x 74cm alt x 60cm prof. Características: Tampo em MDP 25mm, com fita borda de 2mm em todo o contorno, utilizando de sistema distanciador e podendo utilizá-lo em ambos os lados. Saia: MDP 15mm, com fita borda de 0,7mm. Pés: MDP 25mm com fita borda 0,7mm. Sistema de fixação utilizando parafuso minifix e tambor minifix, auxiliado por cavilha de madeira. Gaveteiro Fixo 2 Gavetas com fechadura em aço e chave. Dimensões: 35cm larg x 31cm alt x 41,5cm prof. Características: Caixa e Frente de Gaveta em MDP 15mm,	01	443,00	443,00



# Câmara Municipal de Vereadores

Francisco Beltrão

Paraná

	com fita borda de 0,7mm. Fixado na face inferior dos tampos nas mesas.. Utiliza corrediça com abertura parcial em todas as gavetas. (Padrão cor Nogueira com Preto).			
4	<b>MESA EM L COM GAVETEIRO</b> - Mesa em L Pé Painel composta de: 01-Mesa 150 larg x 74cm alt x 60cm prof. 01-Mesa 120 larg x 74cm alt x 60cm prof. 01-Conexão 60x60cm. Características: Tampo em MDP 25mm, com fita borda de 2mm em todo o contorno, utilizando de sistema distanciador e podendo utilizá-lo em ambos os lados. Saia: MDP 15mm, com fita borda de 0,7mm. Pés: MDP 25mm com fita borda 0,7mm. Sistema de fixação utilizando parafuso minifix e tambor minifix, auxiliado por cavilha de madeira. 01-Gaveteiro Fixo 2 Gavetas com fechadura em aço e chave. Dimensões: 35cm larg x 31cm alt x 41,5cm prof. Características: Caixa e Frente de Gaveta em MDP 15mm, com fita borda de 0,7mm. Utiliza corrediça com abertura parcial em todas as gavetas. (Padrão cor Nogueira com Preto)	04	786,00	3.144,00
5	<b>GAVETEIRO VOLANTE 04 GAVETAS</b> – Gaveteiro volante com 04 gavetas composto por: 01-Tampo confeccionada em MDP, de 25mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas que contornam o tampo em PVC de 2,0 mm de espessura. Caixa toda confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas em PVC de 0,7 mm de espessura. Gavetas internas confeccionadas em MDP, de 15mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado com bordas em PVC de 0,7 mm de espessura.. 04 Frontes de Gaveta confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas em PVC de 0,7 mm de espessura. Sistema de fixação utilizando cavilhas, buchas plásticas e minifix. Deslizantes de abertura total em todas gavetas, utilizando na sua confecção chapas dobradas de 1,2mm de espessura no componente que é fixado junto a caixa e no componente deslizante usa chapa de 0,9mm, que vai fixado junto a gaveta. Fechadura com travamento simultâneo das 4 gavetas, com 2 chaves dobráveis. Medidas: 40cm larg X 70cm alt x 45cm prof. Padrão cor Nogueira com Preto	01	444,00	444,00
6	<b>SUPORTE CPU</b> – Suporte CPU volante composto por: 01-Base confeccionada em MDP, de 15mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas em PVC de 2,0 mm de espessura. 02-Laterais confeccionada em MDP, de 15mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas em PVC de 0,7 mm de espessura. Medidas: 30cm larg x 12,7cm alt x 43cm prof. Padrão cor Nogueira com Preto.	06	62,00	372,00
7	<b>SUPORTE TECLADO RETRÁTIL</b> - Suporte teclado retrátil composto por: 01-Base confeccionada em MDP, de 15mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas em PVC de 2,0 mm de espessura, com trilho em metal telescópico. 02-Laterais confeccionada em MDP, de 15mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas em PVC de 0,7 mm de espessura. Medidas: 60,5cm larg x 10cm alt x 41cm prof. Padrão cor Nogueira com Preto	03	113,00	339,00
8	<b>CONEXÃO 90 GRAUS SEM PÉ</b> - Conexão 90 graus sem pé composto por: 01-Tampo em MDP de 25mm de espessura,	01	86,00	86,00



# Câmara Municipal de Vereadores

Francisco Beltrão

-

Paraná

	revestido em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas em PVC de 2mm de espessura em todo o contorno. Medidas: 60cm larg x 2,5cm alt x 60cm prof. Padrão cor Nogal com Preto			
	<b>Total</b>			7.954,00

PARÁGRAFO ÚNICO – Os moveis devem ser entregues em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Processo de Dispensa nº 007/2018.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado pelos moveis adquiridos ao qual a CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 7.954,00 (sete mil novecentos e cinquenta e quatro reais).

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos moveis adquiridos, mediante apresentação da nota fiscal do tipo eletrônica.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o Processo de Dispensa nº 007/2018 e consequente contrato, são oriundos da receita da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fatura deverá ser apresentada pela CONTRATADA a CONTRATANTE, em 01(uma) via devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pela CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos equipamentos.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será realizado na sede da CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada a CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - A fatura deverá ser entregue e protocolada na sede da CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO - Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa
01.001	01.031.0001.02001	4.4.90.52.00.00– Equipamento e Material Permanente

## CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Os moveis licitados deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias corridos, a partir da data de celebração do contrato.

## CLÁUSULA QUINTA – DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subseqüentes e demais legislações pertinentes à matéria.

## CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pela CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

- infringência de qualquer obrigação ajustada.
- liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuizos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais



# Câmara Municipal de Vereadores

Francisco Beltrão

Paraná

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS**  
O presente Contrato não prevê atualização de valores.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

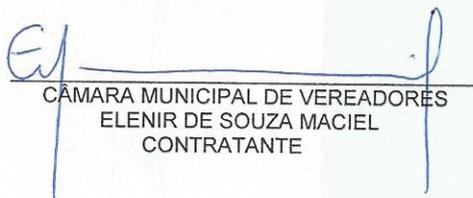
**CLÁUSULA NONA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no Processo de Dispensa nº 007/2018 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

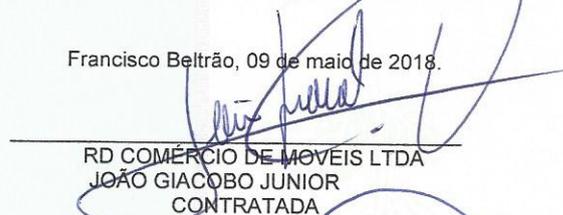
**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

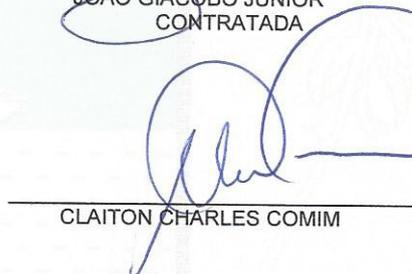
  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
ELENIR DE SOUZA MACIEL  
CONTRATANTE

Francisco Beltrão, 09 de maio de 2018.

  
RD COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA  
JOÃO GIACOBBO JUNIOR  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
FELIPE MELLO

  
CLAITON CHARLES COMIM